



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

Processo nº 2100.01.0023077/2022-58

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2024.

Procedência: Despacho nº 5/2024/IEF/NAR CAPELINHA

Destinatário(s): SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA

Assunto: Arquivamento do processo SEI nº 2100.01.0023077/2022-58

### DESPACHO

Considerando o art. 19, §2º, Decreto nº. 47.749, segundo o qual o órgão ambiental pode solicitar esclarecimentos adicionais, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental, cujo não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo;

Considerando que foram solicitadas informações complementares imprescindíveis à continuidade da análise do processo em tela pelo Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 69/2022 (53560189);

Considerando que o requerente solicitou sobrestamento do processo pelo prazo de 12 (doze) meses, com protocolo datado de **21/12/2022**, mediante justificativa (58121364);

Considerando que não houve manifestação por parte do requerente no que diz respeito ao atendimento ao Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 69/2022 (53560189) dentro do prazo concedido, **21/12/2023**;

Considerando que a documentação comprobatória **NÃO** está em acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102 de 26 de outubro de 2021;

Considerando a falta de subsídios para continuar as análises técnicas e jurídicas do processo, que só seriam possíveis após o atendimento da solicitação das informações complementares, a equipe técnica sugere pelo **ARQUIVAMENTO** do processo em questão.

Dessa forma, sugerimos que a solicitação para intervenção ambiental do tipo "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 455,30 ha**", na propriedade **Fazenda Cabo Verde**, município de **Carbonita/MG**, tendo como Requerente a empresa **Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda CNPJ 06.044.698/0004-76**, seja **ARQUIVADA** neste órgão ambiental, nesta data, sob nº **2100.01.0023077/2022-58**.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Filipe Braga Lucas, Servidor Público**, em 02/01/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Miranda Andrade, Gerente**, em 02/01/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **79789684** e o código CRC **50C092A7**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0023077/2022-58

SEI nº 79789684



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de Serro

Decisão IEF/NAR SERRO nº. Administrativa/2024

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2024.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo SEI nº:** 2100.01.0023077/2022-58

**Requerente:** SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo**" em área de 455,30 ha, com fundamento no Despacho (79789684).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado**, Supervisora Regional, em 03/01/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **79812871** e o código CRC **5A42641D**.

Referência: Processo nº 2100.01.0023077/2022-58

SEI nº 79812871

ATIVOS
REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 4650000621 465000062. Pregão Eletrônico Nº 500-10/2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0444.

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94085972023
PARTES: EMG/SEIUSP E A EMPRESA STRADA VEICULOS E PEÇAS LTA.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRA DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE: 530-E17454 - Nº CONTRATO: 4680007157.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0456.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DOS DECENTRADORES. Propostas Vencedoras: Petranova Saneamento e Construções Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9371977.03.2023
PARTES: EMG/SEIUSP E A EMPRESA WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9371977.03.2023
PARTES: EMG/SEIUSP E A EMPRESA WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA.

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE: 510-E17454 - Nº CONTRATO: 4680007054/510.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0467.
Objeto: TUBO PVC DEFOFO PB JE DN330X6MM. Proposta Vencedora: Cort Plastik Industrial Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9371977.03.2023
PARTES: EMG/SEIUSP E A EMPRESA KSM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9372123.01.24
PARTES: EMG/SEIUSP E A EMPRESA KSM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa
COPASA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024/0004.

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Edital nº: 109/2023. Processo nº: 1300.01.006268/2023-48.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9337408.05.23
PARTES: EMG/SEIUSP E A EMPRESA GTO GRUPO TECNICO DE CONTABILIDADE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

Instituto Estadual de Florestas - IEF
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual.